



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO.

LOCAL: RUA ATÍLIO PINHEIRO DA ROSA E TRECHO DA RUA GENÉSIO BRIZOLA DE OLIVEIRA – VILA CANDINHA.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2871,82 m².

ÁREA TOTAL: 3063,47 m².

O presente memorial descritivo destina-se a delinear os serviços de execução de pavimentação com paralelepípedo, instalação de microdrenagem e sinalização vertical, a ser realizada na Rua Atílio Pinheiro da Rosa e em trecho da Rua Genésio Brizola de Oliveira, Vila Candinha, Fontoura Xavier/RS.

1. – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Projeto:

O projeto prevê a execução da pavimentação da pista de rolamento das ruas com paralelepípedo, sendo executada também a microdrenagem e a sinalização conforme projetos.

Deverá ser executado inicialmente a limpeza, terraplenagem do local e instalação da placa de obra modelo padrão caixa, em dimensões de 2,00 x 1,25 m, para realizar a marcação da via e a abertura das valas para a tubulação. O desague da via projetada segue conforme projeto, utilizando-se da sarjeta e rede de captação das águas pluviais, através de bocas de lobo, com encaminhamento através de tubulação até o desague. Certifica-se que os desagues não irão trazer prejuízo ou dano há área.

1.2. Documentação:

Fazem parte deste os seguintes documentos: planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, ART (anotação de responsabilidade técnica) de projeto e orçamento e os respectivos projetos, como: Projeto Arquitetônico, Projeto de Drenagem, Projeto de Sinalização. Para qualquer divergência existente entre os documentos, será dada solução pela fiscalização. Fica convencionado que os serviços que não estiverem descritos nos documentos apresentados deverão ter a execução realizada segundo as normas pertinentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

da ABNT. A empresa deverá providenciar antes do pagamento da primeira parcela a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra com a respectiva taxa recolhida.

1.3. Planejamento da Obra

A construtora contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços. Todas as etapas que envolvem a construção (mobilização e desmobilização, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, metodologia do trabalho, canteiro de obras, limpeza, etc.) devem ser planejadas com a fiscalização, preliminarmente de forma informal, lançando mão de detalhamento por escrito na possibilidade de alguma divergência.

O cronograma físico financeiro apresentado pela empresa com base no modelo elaborado pela fiscalização deverá ser seguido em sua totalidade. Será possível a alteração no cronograma pela iniciativa da fiscalização e/ou da empresa desde que perfeitamente justificada e com o objetivo de melhorias no andamento da obra sem prejuízo na qualidade final do serviço.

1.4. Mobilização

A empresa fica responsável por tomar todas as medidas relativas à mobilização de pessoal e equipamentos logo após a assinatura do contrato e recebimento da correspondente ordem de serviço, de modo a poder iniciar e construir a obra dentro do prazo contratual.

A empresa deverá contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestre e encarregado, que assegure progresso satisfatório às obras.

1.5. Materiais

Fica a cargo da empresa adquirir materiais em qualidade necessária à conclusão das obras no prazo fixado, realizando a devida programação de compra.

Deverão ser rigorosamente observados os prazos de validade dos materiais, pois, será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com prazo de validade vencido ou deteriorado.

1.6. Segurança e saúde do trabalho

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

do Ministério do Trabalho, instituída pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores, assim como fornecer a seus empregados todos equipamentos de proteção individual necessários.

As inobservâncias das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terão com penalidade advertência por escrito e comunicação aos órgãos competentes.

2. INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

Instalações de depósito aberto para materiais e escritório para guardar projetos, diários e documentos diversos, bem como, fechamento do canteiro de obra, e manutenção de vigilância da obra e dos materiais, ficam a critério da contratada.

Quanto às instalações de água e energia para o canteiro de obras ficará de responsabilidade da contratada a solução para a obtenção de tal infraestrutura, podendo se valer de instalações existentes no entorno, sendo de inteira responsabilidade da empresa o custeio de despesas decorrentes deste uso.

O depósito de materiais deverá ser organizado de forma a não perturbar as atividades normais ao seu entorno, não sendo permitido o depósito de materiais junto a pista das vias do entorno da obra. Danos a terceiros decorrentes de problemas com materiais mal depositados serão de inteira responsabilidade da empresa.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Será providenciado pela Prefeitura Municipal a sinalização do local, com lançamento de cavaletes e de placas indicativas da obra. A marcação da obra deve seguir as dimensões conforme os projetos. A marcação da obra, após a conclusão deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização.

Deverá ser instalada pela empresa a placa de obra conforme modelo 2,00 x 1,25 m.

Deverá ser providenciada a remoção dos entulhos resultantes das demolições e remoções, depositando os mesmos em local adequado para viabilizar a retirada dos mesmos pela Prefeitura Municipal.

Serão Lançados pelos proprietários dos lotes se for de interesse destes caixas e tubulações de água, energia, telefone, esgoto, etc, ou qualquer outro serviço que possa interferir na pavimentação. Após a colocação das caixas e tubulações, será feito o enchimento das valas com pó-de-brita, bem como a devida compactação, até o nível adequado para o lançamento da pavimentação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

ficará a cargo da Prefeitura Municipal a comunicação aos proprietários para providenciarem e a execução destes serviços.

4. PREPARO DO LOCAL

4.1. Regularização e compactação do subleito

A terraplenagem será executada com motoniveladora, obedecendo a critérios técnicos, com a finalidade de regularizar o leito a ser pavimentado e calçado, permitindo a conformação necessária para o perfeito escoamento superficial de águas pluviais, tendo um perfil transversal com inclinação de 2% a partir do eixo central da via para as extremidades, devendo a seguir as determinações do projeto.

Nos locais onde o subleito possuir baixa capacidade de suporte será efetuado um reforço do subleito, com materiais de características superiores ao existente, para atingir resistência suficiente as cargas oriundas da trafegabilidade.

5. MICRODRENAGEM

Deverá ser aberta valas seguindo as dimensões do projeto de drenagem, para a instalação da tubulação e caixas de boca de lobo, para a captação das águas pluviais, deverá ser garantido a inclinação conforme indicação do sentido do fluxo das águas pluviais.

5.1. Boca de Lobo

As bocas de lobo serão em alvenaria de tijolo maciço, chapiscados e rebocados internamente, seguindo as dimensões do projeto e detalhamento, tendo como base 1,20 x 1,20 m e altura conforme corte AA'. A boca de lobo deverá ser executada com a utilização de meio fio de concreto vazado, e a tampa de fechamento em concreto armado seguindo detalhamento do projeto. O fundo da caixa recebe uma camada de brita para regularização, seguida de uma camada de concreto que serve de base para confecção da alvenaria.

As caixas com boca de lobo devem seguir a inclinação do nível da rua, dando caimento as tubulações conforme indicação do fluxo de água descrito no projeto de drenagem, sempre mantendo a tubulação de montante um nível acima da tubulação de jusante.

5.2. Valas

As valas para instalação da tubulação de distribuição das águas pluviais devem seguir conforme especificação dos detalhes do projeto, sendo a largura mínima de 1,10 m para as tubulações de 400,00 mm e 1,20 m para as tubulações de 500,00 mm, garantido reaterro mínimo de 0,60 m. Todas as valas devem manter a inclinação conforme sentido do fluxo de transporte das águas pluviais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

5.3. Tubulação

A tubulação deve seguir o tipo e dimensões estabelecidos no projeto de drenagem, sendo utilizados PA1 armado de 400,00 mm na vala transversal a via principal (trechos 03 e 04), PA1 armado de 500,00 mm na vala transversal a via principal (trecho 02) e PS simples de 500,00 mm no restante da tubulação (trecho 01), conforme projeto.

6. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS

6.1. Preparo da base

Será realizada a regularização da base para assente dos paralelepípedos composta por pó-de-brita, devendo conter espessura mínima de 6 cm e sub-base com lastro de brita nº 2 com espessura mínima de 2 cm

A base será devidamente molhada e compactada deixando a mesma na cota correta. A compactação será feita de forma manual com uso de soquete apropriado.

6.2. Lançamento de meio-fio

Os cordões deverão ser de concreto pré-fabricado, com dimensões de 13 x 15 x 30 x 100 cm (face superior, face inferior, altura e comprimento), devendo ser assentes em vala previamente aberta, com o fundo da vala compactado, nivelado e alinhado de acordo com o perfil longitudinal do projeto, e devidamente escorados para evitar tombamento, e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo ficar com espelho de 15 cm.

Nos acessos de garagem deverá ser realizado o rebaixamento do meio fio ao nível da pista de rolamento, realizando a adequação da inclinação nas extremidades onde ocorra diferença de nível ocasionada pelo rebaixamento, impedindo a formação de arestas vivas.

Onde existir acesso a outras ruas, deverá ser realizado o rebaixamento do meio fio ao nível da pista de rolamento, realizando a adequação da inclinação as extremidades onde ocorra diferença de nível ocasionada pelo rebaixamento, impedindo a formação de arestas vivas.

6.3. Pavimentação da via

Para a via, serão empregados paralelepípedos de rocha basáltica. As rochas deverão ter textura média ou fina, homogênea, sem fendilhamentos e alterações, apresentando também condições satisfatórias de dureza e tenacidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

Quanto a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliência e reentrâncias acentuadas, com maior vigor na face que deverá construir a face exposta do pavimento, as arestas deverão ser formadas de linhas retas e perpendiculares entre si, formando nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos.

Quanto as dimensões, os paralelepípedos devem se enquadrar nos seguintes parâmetros: - largura de 10 a 15cm, - comprimento de 16 a 20cm e altura de 15 a 20cm. Em nenhum caso, as dimensões da fase inferior poderão diferir da face superior em mais de 2 cm.

6.4. Rejunte dos paralelepípedos

O rejunte da pavimentação será feito com pó-de-brita. Não será permitindo o uso destes materiais quando eles apresentarem pó, materiais orgânicos ou qualquer outro tipo de impurezas.

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o assentamento, com espessura de 2 cm, tendo o menor intervalo de tempo possível entre uma operação e outra, evitando que a chuva ou outras coisas possam danificar o calçamento já assentado.

O rejuntamento será feito seguindo a seguinte rotina: espalhamento de uma camada brita número zero, limpa e sem poeira sobre o pavimento. Com o uso de vassourões apropriados procedesse a penetração forçada deste material, preenchendo as juntas entre os paralelepípedos. Após será procedida a retirada do material excedente pela varrição de toda a superfície da pavimentação.

Após todo o processo de colocação e rejuntamento dos paralelepípedos será executado a compactação final com rolo compactador. A compactação do pavimento será realizada através da utilização de rolo compactador, a rolagem deverá progredir do bordo lateral a pista até o centro paralelamente ao eixo longitudinal da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa do rolamento, até a completa compactação.

7. SINALIZAÇÃO

7.1. Sinalização Vertical

A sinalização vertical é composta por placas de sinalização, que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via.

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais a rodovia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite, seguindo detalhes do projeto.

Os suportes das placas serão metálicos Ø2", com altura livre mínima de 2,20 m.

As placas que serão utilizadas na via são:

- PLACA COM NOMENCLATURA DA VIA

A placa com nomenclatura da via pública, será instalada em local indicado no projeto. Com dimensões de 25 cm x 45 cm. A cor de fundo azul escuro, com faixa e letras em branco e com fundo azul claro, conforme apresentado no detalhe do projeto. Deverá ser instalada placa com duas abas, indicando nome das duas ruas conforme projeto.

A sustentação da placa é através de tubo de aço, com diâmetro de 2,0" (duas polegadas). A altura do tubo é de 2,60 m, distribuídos da seguinte forma: 40 cm para ancoramento do tubo ao solo chumbado em bloco de concreto 25x25x40 cm, 2,20 m ficam livres entre o nível da calçada e o final da placa, a placa deve ser fixada nos 25 cm finais do tubo.

8. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Ao final da execução da obra, a mesma deverá ser entregue, em perfeitas condições de trafegabilidade, tanto para veículos quanto para pedestres, estando limpa, isenta de sobras de materiais derivados da execução dos serviços.

Fontoura Xavier/RS, setembro de 2023

Augusto Ross
Eng. Civil CREA-RS 236486